

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
v.º 1055 de 05/08/94

DECRETO Nº 8487/94
de 26 de julho de 1994

Altera a redação do artigo 2º do
Anexo ao Decreto 7042/90 de 30 de
maio de 1990.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no
uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artº 1º - O artigo 2º do anexo ao Decreto nº
7042/90 de 30 de maio de 1990 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artº 2º - Periodicamente e para a classificação
atribuída, realizar-se-á a vistoria nas instalações dos estabelecimentos
cujo resultado poderá provocar a manutenção ou alteração da classificação
anteriormente atribuída".

§ 1º - Por solicitação do interessado, poderá ser
efetuada nova vistoria, fora do prazo pré-estabelecido, para alteração na
classificação.

§ 2º - Após a vistoria, atribuir-se-á ao
estabelecimento uma classificação, fornecendo-lhe impresso apropriado, que
deverá ser afixado em local visível ao público.

§ 3º - A não observância do disposto no
parágrafo segundo ensejará a imposição de multa na forma da Lei.

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26
de julho de 1994.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Paulo Roberto Reitzberg
Secretário da Saúde

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de julho
do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos